



PROJETO DE LEI N.
De 22 de agosto de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 204.153,16 (duzentos e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e dezesseis centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 204.153,16 (duzentos e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e dezesseis centavos)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB
05 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF
0015.0451.0064.2204 – Pavimentação e Microrrevestimento asfáltico
4.0.00.00.00 – Despesas Capital
4.4.90.51.00 – 839 – Obras e instalações R\$ 204.153,16
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total das Suplementações R\$ 204.153,16

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB
05 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF
0015.0451.0064.2203 – Operação Tapa Buraco, recapeamento asfáltico
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 838 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 68.324,20
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

0015.0451.0064.1044 – Recapeamento asfáltico nas ruas
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 816 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 135.828,96
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)





Município de
CAMPO MOURÃO
Cidade Escola

Total das Reduções R\$ 204.153,16

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 22 de agosto de 2024

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/08/2024 10:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/tp66c7367fe4829>.





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 204.153,16 (duzentos e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e dezesseis centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”*.

O presente projeto tem por objetivo o pedido de suplementação orçamentária para viabilizar a execução de obra de microrrevestimento nas seguintes vias públicas:

- Rua Meron Lapezak: Trecho entre a Rua Maria O. Jardim e a Av. Ney Braga;
- Rua Silvio Perci Ferro: Trecho entre a Rua Maria O. Jardim e a Rua Ney Braga;
- Rua Tecla Mussak Brezinski: Trecho entre a Rua João Maria O. Carneiro e a Av. Ney Braga;
- Rua Deolindo Gussão - Trecho entre a Rua Maria O. Jardim e a Rua Prefeito Daniel Portela;
- Rua Prefeito Daniel Portela: Trecho entre a Rua Meron Lapezak e a Rua Silvio Perci Ferri;
- Rua João Maria P. Carneiro: Trecho entre a Rua Tecla Mussak Brezinski e o trecho da Travessa Uru;
- Travessa Uru: Trecho entre a Rua João Maria P. Carneiro e a Rua Deolindo Gussão; e
- Rua Pedro Gênero: Trecho entre a Rua Meron Lapezak e a Rua Silvio Perci Ferri.

Este reforço orçamentário é essencial para garantir a execução adequada das obras e a melhoria das condições de trafegabilidade nessas localidades.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 22 de agosto de 2024

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

